



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE (CECDS).

Projeto de Resolução nº 017/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste

Ementa: "Altera os Anexos I e III e o § 2º do artigo 8º da Resolução nº 008/2025, de 21 de agosto de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 017/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, tem por objetivo atualizar a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, promovendo ajustes nos Anexos I e III e na redação do §2º do art. 8º da Resolução nº 008/2025.

As alterações propostas dizem respeito à definição de atribuições, requisitos e competências de cargos e funções, bem como à possibilidade de acumulação temporária de atribuições da Função Gratificada de Equipe de Apoio por servidores comissionados, até a realização de concurso público.

A proposição foi distribuída às Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para análise e emissão de parecer conjunto.

II – ANÁLISE

a) Aspectos Constitucionais, Legais e Regimentais

O Projeto é de iniciativa legítima da Mesa Diretora, conforme previsto no Regimento Interno, art. 41, §4º, IX. Não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, observando-se os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

b) Aspectos Administrativos e de Organização Interna

As alterações propostas visam modernizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, aprimorando fluxos de trabalho, comunicação interna e atribuições funcionais, sem aumento de despesas que extrapolem os limites legais.

c) Aspectos Orçamentários e Financeiros

As modificações não acarretam impacto financeiro adicional, uma vez que se restringem à redistribuição de atribuições e adequação de funções gratificadas já existentes, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Carla Paula
Fabrizio
Ass.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER LEGISLATIVO - COMISSÕES PERMANENTES.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, em parecer conjunto, opinam pela aprovação do Projeto de Resolução nº 010/2025, por ser constitucional, legal, regimental, financeiramente viável e de relevante interesse administrativo.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.


JAIRO GOMES
PRESIDENTE DA CCJR


MINÉIA VILLA
RELATORA CCJR e
PRESIDENTE COF


FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
MEMBRO CCJR e
Relator CECDS


ANGELA CABRAL DE PAULA
RELATORA DA COF e
PRESIDENTE CECDS


AILTON JOSÉ DA SILVA
MEMBRO DA CCJR e
MEMBRO DA COF